

Lei nº 0307/08
05.03.2008

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2008, no valor de **R\$ 140.792,17 (Cento e quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.722.03011-102 - TELEFONIA RURAL	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000495 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.317,00
04 - DPTO DE SAUDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.10012-200 - MEDICAMENTOS 2007	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001145 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.363,97
04 - DPTO DE SAUDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.10012-200 - MEDICAMENTOS 2007	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001145 3.1.00.000326 - FNS MED 2007	70.000,00
08 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.15031-110 - CALÇADAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002218 3.1.00.000730 - CALÇADAS	30.338,10
05 - DPTO DE AÇÃO SOCIAL	
05.002 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.08031-118 - FIA 2008	
4.4.91.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
001445 3.1.00.000732 - FIA 2008	32.773,10

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

03 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.03012-008 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE ADM E FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.317,00
06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004 - DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.13012-044 - APOIO A EVENTOS EPROMIÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.363,97
1.7.6.1.01.01.02.00 - FNS MEDICAMENTOS	70.000,00
2.4.7.1.99.99.04.00 - CALÇADAS	30.338,10
2.4.7.2.99.05.01.00 - FIA 2008	32.773,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 05 de março de 2008.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal